







O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Órgão criado em 2004 pela Emenda à Constituição n. 45, de 30 de dezembro de 2004, para, entre outras atividades, exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e das juízas.

O CNJ deve garantir a autonomia do Judiciário e o cumprimento do Estatuto da Magistratura (**zelar pelo Judiciário**); receber reclamações e representações contra membros, órgãos e serviços do Judiciário e cartórios (**serviços ao cidadão**); julgar processos disciplinares contra magistrados e aplicar penalidades administrativas (**responsabilização dos juízes**); formular e executar políticas, programas e projetos no Judiciário (**políticas judiciárias**); definir o planejamento estratégico, as metas e os programas de avaliação institucional do Judiciário (**gestão estratégica**); e implementar, fomentar e disseminar boas práticas que visem ao aprimoramento do Judiciário (**eficiência dos serviços judiciais**).

Para cumprir seu papel, o CNJ utiliza os seguintes instrumentos: resoluções e recomendações direcionadas ao Poder Judiciário; campanhas, eventos e capacitações; termos de cooperação; pesquisas judiciárias; processo administrativo disciplinar para apurar infrações; procedimentos para fiscalizar atos administrativos dos tribunais; outorga de prêmios; soluções de tecnologia da informação; publicações especializadas e manuais; fixação de metas nacionais para o Poder Judiciário; monitoramento de políticas públicas; programas e projetos; disseminação de boas práticas; uniformização de procedimentos em âmbito nacional.



O OMA, enquanto conselho consultivo da Presidência do CNJ, pretende ser um núcleo de referência no acompanhamento e na disseminação de dados, informações, estudos comparados, análises prospectivas, debates e produção científica, a fim de aperfeiçoar as políticas, os programas e os projetos do Poder Judiciário.

Sob essa ótica, espera-se que o Observatório influencie o progresso do conhecimento e de diálogos críticos e construtivos sobre a questão socioambiental, consolidando-se como espaço de democratização do Poder Judiciário e de diálogo permanente e qualificado com a sociedade civil e outros órgãos públicos.

O OMA tem desempenhado papel importante para identificar obstáculos e gargalos que dificultam a efetivação dos direitos, bem como para auxiliar na construção de soluções criativas para esses entraves.

Sua composição é formada por representantes do CNJ (Conselheiros e Conselheiras, Secretária-Geral e Secretário de Estratégia e Projetos) e representantes da sociedade civil e órgãos públicos com atuação na temática ambiental, convidados pela Presidência do CNJ.

DIRETRIZES DA PRESIDÊNCIA DO MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO NO CNJ E NO STF (BIÊNIO 2023-2025)

As diretrizes foram definidas em três eixos:



Conteúdo

aumentar a eficiência da Justiça, avançar a pauta dos direitos fundamentais e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil.



Comunicação

melhorar a interlocução com a sociedade, com a exposição dos temas em linguagem simples, desfazendo incompreensões.



Relacionamento

atuar de forma técnica e imparcial, mas não isolada da sociedade.

Para realizá-las, priorizam-se três vertentes:



Políticas judiciárias de eficiência

implementar e efetivar políticas judiciárias focadas na prestação jurisdicional rápida e na otimização dos recursos humanos e materiais.



Proteção a grupos vulnerabilizados

produzir decisões e políticas judiciárias que rejeitem todas as formas de violência, protejam direitos constitucionais e contribuam para a construção de uma sociedade sustentável, inclusiva e livre de toda e qualquer forma de preconceito.



Estruturação do Poder Judiciário

garantir condições materiais e facilitar a missão institucional da Justiça brasileira pelo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados(as), não como obstáculo, nem apenas pela cobrança, mas também pelo diálogo e suporte.

COMO PODEM ATUAR OS INTEGRANTES DO OMA?

- · Sugerindo prioridades, metas e objetivos ao Observatório.
- · Propondo cronogramas e planos de trabalho.
- · Colaborando com projetos e iniciativas do CNJ.

As atividades são desenvolvidas em caráter honorífico e não remunerado.

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO OMA?

- promover a articulação do Poder Judiciário com instituições nacionais ou internacionais, com o objetivo de contribuir para aumentar as ferramentas de enfrentamento das violações do meio ambiente, com foco no meio ambiente natural dos biomas brasileiros, bem como parcerias para o intercâmbio de informações, dados, documentos e experiências;
- municiar, inclusive com estudos ou pareceres, a atuação do Poder Judiciário na formulação de políticas, projetos e diretrizes destinados à tutela do meio ambiente natural dos biomas brasileiros e à mitigação dos danos climáticos e ambientais decorrentes do aquecimento global;
- executar iniciativas e projetos relacionados às temáticas do meio ambiente natural dos biomas brasileiros, das mudanças climáticas e do aquecimento global;
- propor a celebração de acordos de cooperação afetos ao seu escopo de atribuições;
- organizar publicações referentes à atuação do Poder Judiciário na defesa do meio ambiente, promover seminários, audiências públicas ou outros eventos concernentes ao tema;
- propor ao Plenário do CNJ medidas que considere pertinentes e adequadas ao aprimoramento da tutela do meio ambiente no âmbito do Poder Judiciário.

QUAL O PROCESSO DE TRABALHO DO OMA?

- · Reuniões ordinárias a cada três meses.
- · Voz e voto a todos os integrantes nas deliberações do Observatório.
- Cada integrante pode propor as iniciativas que julgar pertinentes.
- Os debates dos temas e os encaminhamentos ocorrerão por meio do Comitê Executivo.
- As propostas serão avaliadas por equipe técnica do CNJ, que poderá sugerir adequações.
- Os(as) integrantes poderão sugerir a formulação de convites a especialistas para que participem das reuniões.



ALGUMAS INICIATIVAS RELACIONADAS À TEMÁTICA AMBIENTAL EM CURSO NO CNJ

- Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente (Resolução CNJ n. 433, de 27 de outubro de 2021);
- Orientação para utilização de dados de sensoriamento remoto e de informações obtidas por satélite na instrução probatória de ações ambientais cíveis e criminais (Recomendação CNJ n. 99 de 21 de maio de 2021);
- Protocolo para julgamento de ações ambientais no âmbito do Poder Judiciário brasileiro (Recomendação CNJ n. 145, de 27 de setembro de 2023);
- Programa Judicial de Acompanhamento do Desmatamento na Amazônia – Projada (Portaria CNJ n. 228 de 12 de setembro de 2023);
- Meta Nacional para julgamento de ações ambientais (Meta 10);
- Pesquisas: "Estudos empíricos sobre a efetividade da jurisdição ambiental na Amazônia Legal" e "Crimes ambientais na Amazônia Legal: a atuação da Justiça nas cadeias de lavagens de bens e capitais, corrupção e organização criminosa" (a ser lançada em 23/4/2024);
- Premiações: Concurso Nacional de Decisões Interlocutórias, Sentenças e Acórdãos sobre Meio Ambiente e Prêmio Juízo Verde;
- Desenvolvimento de painel interativo e interinstitucional de dados ambientais (Sirenejud), de acesso público (https://frontend-sirenejud.stg.cloud.cnj.jus.br).

Para contato com o Observatório, solicita-se o envio de mensagem ao *e-mail* meioambiente@cnj.jus.br.





PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CONSTRUÇÃO DE UMA JUSTIÇA MAIS EFICIENTE E SUSTENTÁVEL: NÃO IMPRIMA ESTE GUIA!

